

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103

n. 44

São Paulo

terça-feira, 9 de março de 1993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.530, DE 8 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre transferência de cargo e dá outra providência

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Fica transferido o cargo de Agente do Serviço Civil, Faixa 18, da Escala de Vencimentos Nível Superior, provido por ANA MARIA ANTÔN ALVAREZ, RG 4.254.939-5, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária para o Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente da Assembleia Legislativa.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José de Mello Junqueira

Secretário da Administração Penitenciária

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 8 de março de 1993.

DECRETO Nº 36.521, DE 4 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse à Fundação "Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas Correntes.

Retificação do D.O. de 5-3-93

Na Tabela I leia-se como segue e não como constou:

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	Valores em cruzeiros
Atividade		
13.75.431.2.442		
Produção e Distribuição de Hemoderivados		15.372.911.624,00
TOTAL		15.372.911.624,00
Grupos de Despesa		
Pessoal e Reflexos		15.372.911.624,00
TOTAL		15.372.911.624,00
TOTAIS		17.428.044.000,00

Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Planejamento e Gestão.....	1	Esportes e Turismo.....	44
Justiça e Defesa da Cidadania.....	2	Meio Ambiente.....	44
.....		Procuradoria Geral do Estado.....	44
.....			
Segurança Pública.....	2	Universidade de São Paulo.....	44
Administração Penitenciária.....	3	Universidade	
Fazenda.....	5	Estadual de Campinas.....	45
Agricultura e Abastecimento.....	7	Universidade Estadual Paulista.....	45
Educação.....	7	Ministério Público.....	46
Saúde.....	28	Tribunal de Contas.....	47
Energia e Saneamento.....	33	Editais.....	54
Transportes.....	34	Concursos.....	56
Administração e Modernização		Assembleia Legislativa.....	86
do Serviço Público.....	34	Diário dos Municípios.....	109
Cultura.....	44		
.....		Ministérios e Órgãos Federais.....	111

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 8-3-93

No Processo DGP-9.168/85-SSP, vols. I a III, em que interessado Orivetti Rosa Garcia, solicita reintegração: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Senhor Procurador Geral do Estado e do parecer 165/93, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro a pretensão formulada pelo interessado Orivetti Rosa Garcia, RG 5.439.881 quer recebida a título de pedido de reconsideração, cujos pressupostos legais não preenche, quer com fulcro no artigo 136 da Constituição Estadual, por inaplicável ao caso, carecendo, pois, de amparo legal."

No Processo SF-130/89-Sudelpa, em que é interessada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Fazenda e dos termos do parecer 184/93, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da LC 680-92, a doação dos bens móveis arrolados às fls. 385, pertencentes à Sudelpa — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, entidade autárquica em extinção, ao Estado, destinando-se os bens doados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis."

No Processo SF-180/89-SUDELPA, em que é interessado o Fórum da Comarca de Caraguatatuba, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Fazenda e dos termos do parecer 185/93, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da LC 680-92, a doação dos bens móveis arrolados às fls. 30, pertencentes à Sudelpa — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, entidade autárquica em extinção, ao Estado, destinando-se os bens doados ao Poder Judiciário — Comarca de Caraguatatuba, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis."

No Processo Sudelpa-113/90-SF, em que é interessada a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, sobre doação: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 1.574/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, entidade autárquica em processo de extinção, nos termos da LC 680-92, a doar os bens móveis relacionados e avaliados às fls. 14/16 destes autos, ao Estado, representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à qual se subordina a Coordenadoria de Integração Regional, e o faço com apoio no parágrafo único do artigo 4º do mencionado diploma legal."

No Processo SF-70/91 — SUDELPA, em que é interessada a Polícia Militar do Estado de São Paulo, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Fazenda e o parecer

211/93, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da LC 680-92, a doação dos bens móveis arrolados e avaliados nos autos, pertencentes à SUDELPA — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, entidade autárquica em extinção, ao Estado, destinando-se os bens doados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes."

No Processo SF-79/91 — SUDELPA, em que é interessada a Secretaria da Saúde ERS-49 — Registro, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Fazenda e o parecer 212/93, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da LC 680-92, a doação dos bens móveis arrolados e avaliados nos autos, pertencentes à SUDELPA — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, entidade autárquica em extinção, ao Estado, destinando-se os bens doados à Secretaria da Saúde — ERS-49 — Registro, observadas as normas legais e regulamentares incidentes."

No Processo SF-99/91 — SUDELPA, em que é interessada a Polícia Militar do Estado de São Paulo CMT do 5º BP Fen, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Fazenda e o parecer 214/93, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da LC 680-92, a doação dos bens móveis arrolados e avaliados nos autos, pertencentes à SUDELPA — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, entidade autárquica em extinção, ao Estado, destinando-se os bens doados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes."

No Processo SET-2058/91, em que é interessada a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de São Pedro, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e os termos do parecer 2029/92, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a doação dos bens móveis arrolados às fls. 09/33 à Prefeitura Municipal da Estância de Águas de São Pedro, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis."

No Processo SF-40/92 — SUDELPA, em que é interessado o Poder Judiciário — Comarca de Caraguatatuba, sobre doação: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Fazenda e o parecer 213/93, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no parágrafo único do artigo 4º da LC 680-92, a doação dos bens móveis arrolados e avaliados nos autos, pertencentes à SUDELPA — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, entidade autárquica em extinção, ao Estado, destinando-se os bens doados ao Poder Judiciário (Comarca de Caraguatatuba), observadas as normas legais e regulamentares incidentes."

SECRETARIAS DE ESTADO

Planejamento e Gestão

Secretário

Ernesto Lozardo

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Proc. SPG — 162/93.

Nota de Empenho — 35304 0122.

Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão.

Contratada — R.S. Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda.

Objeto — Aquisição de 10 caixas de toner 2318-Z/3218, para máquina Gestetner Nashua.

Prazo de entrega — Imediata e no local.

Valor — Cr\$ 20.063.530,00.

Classificação de Recursos — Cód. 29 01 004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Cat. Progr. 03 09 040

2 022 S.E. 392090 — Ação 0002 — Material de Consumo.

Assinatura — 8-3-93.

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato Aditivo de Reti-Ratificação de Prazo do Contrato

Processo SPG-CIR-470/92.

Contrato 130/91.

Contratante — Coordenadoria de Integração Regional.

Contratada — Banespa S/A. — Serviços Técnicos e Administrativos — Baneser.

Finalidade — Prestação de serviços técnicos especializados.

Cláusula Terceira — Do Valor e da Verba — O valor do presente termo é estimado em Cr\$ 56.216.099.894,00, sendo que

Cr\$ 3.353.306.063,00, onerou recursos do exercício de 1992, e Cr\$ 52.862.793.831,00, onerará os recursos consignados no

Orçamento Programa desta Secretaria, na Unidade de Despesa

029.001.009 — CIR, Elemento Econômico 3132 — Outros Serviços e Encargos, item 9.9, Categoria de Programação

03.09.021.2.860, para o corrente exercício.

Cláusula Sétima — Da Vigência — O prazo de vigência do Contrato, que teve início na data de sua celebração 05.12.91, fica prorrogado até o dia 5-5-93, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 5 anos, salvo denúncia expressa com antecedência mínima de 60 dias, por qualquer das partes.

Assinatura — 2-3-93.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam, entidade vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão, através da Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — SDARH, fará realizar o Curso "Operação de Videotexto", em 24 de março de 1993, das 9:30 às 17:00 horas, no auditório II de sua sede, na Av. Prof. Lincoln Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo — SP.

Objetivo — Apresentar o videotexto como novo veículo de comunicação, apontando todos os módulos que compõem o sistema Cepam de videotexto e a forma de consultá-lo.

Programa — História do Videotexto como veículo de comunicação.

Escopo de serviços e informações do Sistema Cepam de Videotexto

Descrição dos módulos do Sistema Cepam e potencial de utilização

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de março — Terça-feira

- 10h Lançamento da Campanha do Agasalho/1993 — Palácio dos Bandeirantes — Mezanino.
- 12h Recebe a Frente Parlamentarista Parlamentar do Estado de São Paulo.
- 15h Sra. Ruth Escobar.
- 16h30 Participa do "Programa Livre", na TVS.
- 20h30 Recebe, em nome do Governo de São Paulo, o Prêmio Shell de Incentivo ao Teatro — Canecão — Rio de Janeiro.